ANNO DE 1841. SEXTA FEIRA — 3 DE SETEMBRO. NUM. 192.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS. -- SETEMBRO 2.

Londres......	30 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 a 85 por o/o premio por metal offerecido.		
França	320 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO --	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$700	14$900
„	Ditas „ „ novas	14$500	14$700
„	Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA --	Patacões Brasileiros ------	1$620	1$640
„	Pezos Columnarios ------	1$620	1$640
„	Ditos Mexicanos -------	1$600	1$620
„	Miuda. ----------	1$420	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.		1 o/o	
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a	1 1/4
Moeda de cobre 5 por 100 de disc.			ao par.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores..........	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEM.

Quart. ming. a 8 - as 11 h. e 56 m. da man.
Lua Nova a 15 - as 3 h. e 11 m. da man.
Quart. cresc. a 22 - as 11 h. e 57 m. da tard.
Lua Cheia a 30 - as 1 h. e 39 m. da man.

Mare cheia para o dia 3 de Setembro

As 6 horas e 6 minutos da tarde.
As 6 horas e 30 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Rosa de Lima. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
31 Terça S. Raimundo Nonato. -- Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
1 Quarta S. Egidio Ab. -- Aud. do Juiz de D da 3. vara.
2 Quinta S. Estevão Rei. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
4 Sexta S. Eufemia V. M. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
3 Sabbado S. Candida V. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
5 Domingo N. S. da Penha

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 21 de julho de 1841.

Presidencia do Snr. D. Jose de Assis Mascarenhas, 1.° secretario.

As dez hora e 1/2 da manhã faz-se a chamada e reunidos os Srs. deputados em numero legal, abre-se a sessão.

Lêem-se e appra-se as actas das duas sessões antecedentes.

O Sr. 2. secretario dá conta do expediente lendo hum officio do ministro do imperio, em que partecipa que S. M. o Imperador receberá no dia 23 pela uma hora da tarde a deputação desta camara.

Fica a camara inteirada.

Faz-se menção de requerimentos de partes que tem o conveniente destino.

E' lido e approvado sem debate. o seguinte requerimento, do Snr. Vianna.

Não tendo ainda o Snr. ministro da faeenda remettido á camara as informações que solicitei acerca do saque de 40,000 L. feito de Londres pelo ministro do Brasil em Londres a 25 1/2 na parte em que pedi que fossem apresentadas as rasões dadas pelo dito ministro, que podessem justificar essa operação, requeiro novamente se solicitem taes informações; e porque consta que pelo ultimo paquete aqui chegado chegara um saque de cerca de 30,000 L. feito contra o tessouro, ainda por cambio mais desfavoravelmente, requeiro tambem que a respeito de semelhante operação iguaes informações se peção ao governo - Vianna.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão do artigo 6 do projecto sobre o soldo dos militares.

O Snr. Henriques de Resende, vice-presidente, occupa a cadeira da presidencia.

Tendo fallado sobre a materia os Snrs. Vianna, Veiga Pessoa, Moura Magalhães, Antrada Machado e Clemente Perreira (ministro da guerra) da-se por discutida.

E' approvado o artigo 6. do projecto da commissão salvas es emendas. N esta approvação se inclue a seguinte tabella.

Tabella dos vencimentos dos officiaes do exercito e armada, a que se refere o artigo 6.

Vencimento por mez.

Postos do exercito.	Postos da armada.	Soldos dos officiaes do exercito e armada.	Gratificação addiccional des officiaes do exercito	Maiorias de embarque dos officiaes da armada.
Mar. do exerc.	-Almir.	250U	50U	500U
Ten. general.	-Vice-Al.	200U	30U	200U
Mar. de camp.	-C. de esq	150U	30U	150U
Brigadeiro	-C. de div	120U	30U	120U
Coronel	-C. de m. e g.	100U	20U	70U
Tenente cor.	-C. de fr.	80U	20U	60U
Major	-C. ten.	70U	20U	50U
Capitão.	-1. tenen.	50U	10U	30U
Ten. ou 1. ten-	2. tenen.	35U	10U	25U
Alf. ou 2. ten-	...	30U	10U	

Totos os mais officiaes e empregados militares do exercito e armada, não expecificados na presente tabella, terão os soldos correspondentes aos seos postos ou graduações.

E' approvada a emenda da commissão que diz:

No fim da nota que acompanha a tabella acrrescente-se as seguintes palavras - que por lei lhe competir.

E' approvada a emenda do Snr. Vianna concebida nos seguintes termos:

Só tem direitos ás gratificações marcadas nesta lei, os militares que estiverem empregados no serviço do exercito quer em tempo de paz, quer em tempo de guerra; aquelles porem que servirem em repartição de guerra, e perceberem um ordenado, ou gratificação marcada em lei não perceberão outros vencimentos, a lem do soldo, e do ordenado, ou gratificação inheherente ao emprego.

Por parcella gratificação se não entenda a do exercicio e commando, a qual poderão accumular.

Pela mesma forma os officiaes militares empregados em commissão civis, pelas quaes venção por qualquer repartição ordenado ou gratificação, não perceberão pela da guerra mais do que o soldo respectivo.

São desta regra tão somente exceptuados os officiaes do corpo de engenheiros até o posto de tenente coronel quando empregados, e não tiverem direito se não a gratificações activas ou de residencias, ora estabelecida, as quaes accumularão tambem a addional desta lei n.

Uma das partes da emenda do Snr. Andrea, que comprehende no augmento do soldo os offisiaes da terceira classe, fica empatada na votação, e por consquencia addiada. Votarão a favor 35 Snrs. deputados, e contra outros 35.

A discussão fica addiada pela hora.

Achando-se na sala immediata o Exx. Sr. ministro da justiça é recebido com as formalidades do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão do orçamento do ministerio da justiça, com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Snrs Peixoto de Alencar, ministro da juttiça e Andrada Machado.

A discussão fica addiada pela hora.

S. Ex. o Snr. ministro da justiça retira-se com a mesma formalidade como havia sido recebido.

O Snr. presidente dá a ordem do dia, e levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

Sessão de 22 de Julho.

Presidencia do Sr. arcebispo da Bahia.

A's 10 horas e meia da manhã fez-se a chamada, e reunidos os Snrs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente fasendo menção do requerimento do visconde de S. Leopoldo que é remettido a terceira commissão de fazenda.

São lidas e approvadas duas redacções, a primeira, da resolução que approva a pensão de 146U reis concedida a Joaquim Pereira da Silva; e a segunda da resolução que authorisa o director da escolla de medicina da Bahia a admittir a exame das materias disciplinares Ernesto Francisco de Figueiredo Camargo.

Julga-se objecto de deliberacão e vai a imprimir o projecto da commissão de assembleas provinciaes que revoga varios actos legislativos, promulgados na provincia da Paraiba em 1840.

Julgão-se objecto de deliberação e vae a imprimir o projecto da primeira commissão do orçamento e terceira da fasenda, que authorisa o governo a pagar ao marechal Albino Gomes Guerra de Aguiar, ex-commissario geral do exercito, a quantia de ...... 400;861U057 reis, saldo de suas contas liquidadas em virtude do art. 22 da lei de 11 de outubro de 1837, emittindo para esse fim apolices de cinco por 100 ao par na forma da lei de 15 de novembro de 1827, para o pagamento da parte desta divida liquidada até ao fim do anno de 1826, e de apolices pelo corrente do mercado para solução da divida posterior aquella epoca.

Ha tambem o voto do Snr. deputado Moura Magalhães, que é o seguinte.

Concordo com o parecer; em quanto ao pagamento sou de voto que deve ser feito sem distincção da epocha em apolices de cinco por cento ao par.

A requerimento do Snr. Gomes Ribeiro vae tambem a imprimir um parecer antigo do Snr. Carneiro da Cunha acerca desta materia.

Primeira parte da ordem do dia.

Discussão do projecto sobre os soldos dos militares.

Depois de algumas observações produsidas pelos Snrs. Andrea, Coelho, Vianna e ministro da guerra, é approvada a emenda do Snr. Andrea que diz. - Os soldos da tabella junta comprehende tambem os officiaes da terceira classe.

Entra em discussão o seguinte artigo.

Artigo 7. Os vencimentos dos officiaes do corpo de artilheria de marinha serão em tudo regulados como o dos officiaes de primeira classe do exercito, porem quando embarcados, em vez de gratificação adiccional terão as maiorias de embarque, como os officiaes da armada.

Depois de distutido é posto a votos e approvado, com a seguinte emenda.

Addicione-se ao artigo 7., ou em nota additiva a tabella, como mais convier o seguinte:

Os segundos tenentes do corpo de artilheria de marinha, quando embarcados terão de maiorias as mesmas quantias que actualmente percebem.-Coelho-Carvalho de Mendonça.

Entra em discussão o seguinte:

Artigo 8. As vantagens dos novos vencimentos se farão effectivas a medida que se fizer a qualificação dos officiaes, ajustando-se-lhes conta do excesso que tiverem deixado de receber deste a data desta lei; e os que na somma geral de soldos e gratificações receberem maior quantia do que a regulada por esta nova tarifa, continuarão a goza-la até que por accesso ou exercicio, os novos vencimentos igualem, ou excedão aos actu-es.

E' apoiada a seguinte emenda;

As vantagens dos novos vencimentos se farão effectivos desde a data desta lei, não dando e goso deste novo soldo direito aos officiaes que houverem de ser reformados, para deixarem de ser com o soldo da actual tarifa - F. do Rego.

O artigo é approvado e bem assim a emenda.

Achando-se na sala imediata o Exm. Snr. ministro da justica, é recebido com as formalidades do estillo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão do orçamento do ministerio da justiça.

São apoiadas as seguintes emendas:

1. Do Snr. Peixoto de Alencar. - Os juizes de direito e parochos serão de ora em diante pagos pelos cofres geraes nas respectivas provincias, da mesma forma porque são os outros empregados geraes.

2. Do Snr. arcebispo da Bahia, que é a seguinte: com os bispos e relação eclesiastica - vencendo os respectivos desembargadores o ordenado por inteiro embora possuão beneficio.

Tomão parte na discussão os Snrs. arcebispo da Bahia e Limpo de Abreu.

A discussão fica adiada pela hora.

S. Ex. o Sr. ministro da justiça retira-se com a mesma formalidade com que fora recebido.

O Snr. presidente dá a ordem do dia, e levavanta a sessão pelas tres horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 do p. p.

Officio - Ao Commandante das Armas, participando-lhe, que tendo cessado a commissão em que se achava empregado o alferes reformado Antonio Clemente Esteves de Larras por se haver apresentado o alferes as ordens da Presidencia José Bernardo Fernandes Gama, que estava com licença na corte, cumpre que em nome da mesma Presidencia louve o mencionado Alferes reformado pelo zelo, inteligencia e actividade com ques e portou durante o tempo da referida commissão

Dito - Ao mesmo communicando-lhe que por avizo de 31 de julho ultimo, houve por bem S. M. o Imperador, mandar confirmar a licença concedida ao cadete do 3. batalhão d'artilheria a pé José Maria Moscoso de Mello Viega Pessoa para continuar a frenquentar os seos estudos em quanto tiver aproveitamento.

Dito - Ao mesmo, communicando lhe em consequencia do Imperial avizo de 15 do corrente, que o tenente do esquadrão de cavallaria ligeira Francisco Joaquim Pereira de Carvalho Junior, foi despensado no mesmo posto para o 1. esquadrão de cavallaria de S. Paulo.

Dito - Ao Inspector da thezouraria da fazenda, communicando-lhe o conteudo na precedente officio.

Dito - Ao mesmo, enviando-lhe por copia o avizo de 13 do corrente expedido pela secretaria d'estado da fazenda, declarando que nenhum incoveniente ha, em que continue a observar-se o disposto na ordem circular de 25 de Dezembro do anno passado, pois que ella não se estende a navegação de cabotagem; a fim de que o faça assim constar ao administrador da meza do consulado.

Dito - Ao mesmo, para em cumprimento do Imperial avizo da secretaria da guerra de 6 do corrente, remetter com brevidade a secretaria da provincia uma conta especifica-

ua de todas as dividas militares pertencentes ao anno findo de 1840 a 1841, (que se achavem por pagar, e outra das pertencentes a annos anteriores, acompanhadas dos esclarecimentos necessarios que possão justificar sua legalidade: dando cumprimento ao mais que dispõe o dito avizo, do qual se lhe remette copia.

Dito-Ao mesmo para mandar indemnisar a quantia de 52U664 reis dispendida pelo commandante do Cuter - Esperança de Bebiribe - com os generos fornecidos aos recrutas que conduzio da provincia do Rio Grande do Norte.

Dito - Ao inspector do arsenal de marinha, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito - A camara municipal de Iguarassú, significando-lhe em resposta ao seo officio de 6 do corrente, que vai ser transmittido á secretaria d'estado dos negocios do imperio, o officio da mesma camara felicitando á S. M. o Imperador pela sua coroação e sagração.

Dito - Ao V. Presidente da camara municipal ne Iguarassú, approvando a nomeação que fez do cidadão Manoel Patricio da Silva, para reger enterinamente a cadeira de premeiras letras da Villa durante a licença com que se acha o respectivo professoa para tratar de sua saude.

Dito - Ao inspector da thezouraria das rendas provinciaes; communicando-lhe o conteudo no officio precedente.

Portaria - Nomeando o Doutor Antonio Vicente do Nascimento Feitoza, para exercer inteiramente o lugar de procurador fiscal da thezouraria das rendas provinciaes, em quanto durar o impedimento do respectivo proprietario o bacharel José Nicoláo Rigueira Costa, que se acha doente.

Officio - Ao inspector da thezouraria das rendas provinciees, communicando-lhe a nomeação supra.

Idem do dia 31.

Officio - Ao inspecter da thezouraria da fazenda, enviando, para seo conhecimento e execução na parte que lhe tocar; uma copia do Imperial avizo da secretaria da guerra de 11 do corrente, mandando suspender os vencimentos dos individuos que sendo nomiados interinamente na falta de cirurgiões e capellães do exercito para taes lugares, não apresentarem titulo de confirmação dentro do prazo de seis mezes.

Dito - Ao mesmo para mandar pagar ao procurador do Prefeito da commarca de Garanhuns, a quantia de 3U460 ress, importancia de varios objectos comprados para segurança dos recrutas que remetteu o mesmo Prefeito.

Dito - Ao Prefeito da commarca de Garanhuns, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito - Ao inspector geral das obras publicas, significando-lhe, que tendo á Presidencia approvado o orçamento e condicções que organiseu o engenheiro Wauthiea para a factura da estrada nas visinhanças da ponte de Santo Amaro, se lhe remette os ditos papeis a planta e perfis da referida estrada, a fim de que ponha a obra em arrematação.

Dito - Ao engenheiro L. L. Wauthier communicanpo-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao inspector do arsenal de marinha, para contractar com o mestre ou proprietario do 1. navio que seguir para a provincia do Ceará, a conducção de 600 correames, outros tantos equipamentos e 12 cornetas de sopro, que tem de serem remettidas para aquella provincia.

Dito - Ao mesmo, ordenando-lhe; em cumprimento do Imperial avizo de 7 do corrente, que mande pagar em seos devidos tempos os soldos dos officiaes e guarnições do navios de guerra estacionados no porto desta cidade.

Dito - Ao Vice Consul da confideração Helvetica, nesta cidade, significando-lhe que a Presidencia sentindo assás a noticia que deu em seo officio de 26 do corrente da morte do Sr. Arlexis Chavannes Cunsul da mesma Confideração, lhe declara que pode continuar no exercicio de Vice Consul em que se acha desde 19 de Outubro de 1837, até que o seo governo haja de fazer a competente nomeação.

Dito - Ao Reverendo Provincial dos religiosos Franciscanos para remetter a informação que lhe foi exigida em officio de 13 de Maio do corrente anno sobre o officio da camara municipal de Iguarassú em que se queixa do Reverendo Guardição do Convento d'aquella villa por querer obstar a que a dita camara faça as suas sessões em uma das sallas do mencionado convento, que a mais de dez annos lhe fora para este fim franqueado pelo Reverendo Fr. Francisco de S. José Magalhães, quando guardião.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 28 do p. p.

Dito - Ao inspector da thezouraria; remettendo-lhe a guia do major commandante da Fortaleza do Brum Antonio Gomes Leal, para que fossem averbadas em seos assentamentos, as occorrencias que houverão lugar, durante o tempo que servio na campanha do Maranhão, devendo depois d'averbadas, passar-se-lhe a fé d'officio, que devia ser remettida a secretaria d'estado dos negocios da guerra.

Dito - Ao tenente coronel do deposito, mandando-lhe apresentar o paisano José Marinho Wanderley, para lhe assentar praça voluntaria, com declaracão de que hia servir no 6. batalhão de cassadores em operações no Rio Grande do Sul.

Dito - Ao mesmo, remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento da commarca do Brejo, relativos ao mez de julho ultimo, mandando entregar a respectiva emportancia a o cidadão Pedro Francisco de Mello.

Dito - Ao Prefeito da commarca do Brejo, communicando-lho o exposto no precedente officio, com o que ficava respondido o seo do 1. deste mez.

Dito-Ao commandante interino da fortaleza do Brum, participando-lhe, que nesta data havia mandado dimittir o recruta Miguel Soares d'Araujo, o qual devio conservar-se ali recluso; até que se lhe desse destino.

Portaria - Ao tenente coronel commandante do deposito, mandando dar demição ao recruta Miguel Soares d'Araujo, e que sua escusa fosse enviada a secretaria militar.

Idem do dia 30.

Officio - Ao Prefeito da commarca de Santo Antão, accusando o recebimento de um dezertor, e do recruta João de Deos Chaves, que immediatamente assentara praça em vista de suas reflexões.

Dito - Ao mesmo, mandando-lhe apresentar munido da competente escusa, Miguel Soares d'Araujo, que lhe tinha sido remettido para servir no exercito, visto que o mesmo tinha a seo favor o disposto no artigo 6. das instrucções de 10 de julho de 1822.

Dito - Ao Prefeito da commarca de Garanhuns, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 22 do corrente, que ficavão entregues os 10 recrutas que enviára, dos quaes dous havião sido postos em costodia por allegarem izenpções fundadas em lei, e prevenindo-o que quando tivesse de remetter recrutas com recommendação para servir na marinha, devia fazer a remessa delles directamente a Presidencia, e não ao Commandante das Armas, que só estava habilitado á receber recrutas para o exercito.

Idem do dia 31.

Officio - Ao inspector da thezouraria, remettendo-lhe os livros, e papeis pertencentes a caixa das etapes, e forragens do extinto exquadrão n. 4 de cavallaria ligeira desta provinoia, para que fossem archivados competentemente.

Dito - Ao alferes A. C. E. de Larras, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 27 do corrente, que os livros, e papeis da caixa das forragens, e etapes do extinto esquadrão n. 4 de cavallaria ligeira, fora remettidos nesta data a thezouraria, para serem archivados.

Dito - Ao tenente coronel commandante do deposito, disendo-lhe, que havendo-se os soldados do 8. batalhão provisorio de cassadores, Antonio Martinho Xaviea, e José Robeiro, ausentado, este no dia 24, e aquelle a 26 do corrente, cumpria que procedesse os competentes concelhos de deciplina, logo que qualificassem as diserções, e os enviasse a secretaria militar, para terem destino.

Dito - Ao capitão Affonço Honorato Bastos, mandando excluir da folha das prestações, do 1. deste mez em diante, deixando de tirar as consignações que destinarão para tuas familiaes, o major A. G. Leal, tenente M. F. da Cruz, alferes J. G. de Jezus, 2. tenente A. M. de C. Delgado, segundos sargentos J. V. Cezar, C. T. d'Aquino, e soldado M. F. de Jezus, todos recolhidos da campanha do Maranhão. Tão bem mandava excluir da mesma folha no 1. de Setembro o tenente João de Siqueira Campello, que se recolhera da corte do Rio de Janeiro.

Dito - Ao Prefeito da commarca do Recife, significando-lhe, que o recruta João Pedro, que acompanharão o seo officio desta data, fora posto em custodia, por allegar ter sido preso no Perrar, sendo residente na commarca do Limoeiro, ter a seo cargo a subsistencia de um pai decrepto, e de quatro irmães solteiras, allegação, que se achava corroborada com as informações dadas por S. S. no seo dito officio.

Diversas Repartições

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimento d'Alfandega de Pernambuco no mez de Agosto proximo passado.

Direitos de 15 por o|o	82:733U000
Ditos de 48 1|2 por o|o de bebidas espirituozas	5:353U956
Ditos de 50 por o|o de polvora	1:108U125
Ditos de 30 por o|o de chá	4:779U300
Ditos de 2 por o|o de reexportação	414U382
Premio de 1 1|2 por o|o ao mez	1 837U693
Expediente de 1|2 por o|o	9:427U310
Armazenagem de 1|4 por o|o ao mez	604U318
Dita addicional de 3 1|2 por o|o	20:363U745
Multa de 5 por o|o calculadas nos despachos	75U350
	126.697U179
Multas avulças	71U040
Emolumentos de certidões	15U920
Rs.	126:784U193

Alfandega 2 de Setembro de 1841.
O Escrivão da Alfandega
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo comendador da ordem de Christo, Inspector d'Alfandega &c.

Faz saber, que no dia 4 do corrente se hão de arrematar na porta d'Alfandega ao meio dia oitenta barricas com sardinhas, avaliadas por quarenta mil reis, impuguadas pelo guarda Joaquim Pedro dos Santos Bizerra e na factura de Joaquim José d'Amorim, sendo a arrematação sugeita a direitos e expediente. Alfandega 2 de Setembro de 1841.

V. T. P. de F. Camargo.

O Arsenal de Guerra compra grande porção de cobre velho, a pessoa que tal genero tiver apprezente-se na salla da directoria do mesmo arsenal, com o seo ultimo preço em carta feixada no dia 3 do corrente.

Burlamaque
Director Interino.

OBRAS PUBLICAS.

Em virtude das ordens do Exm. Snr. Presidente da provincia, expedidas em officio de 31 do findo mez de Agosto, põe-se em praça, para ser adjudicado a quem por menos o fizer, o milhoramento de 163 braças da estrada de Santo Amaro (conhecida por estrada de Luiz do Rego), orçada em 15;728U160 reis.

As pessoas a quem convier este contracto comparecerão devidamente habelitadas com fiadores idoneos em os dias 15, 16 e 17 do corrente mez de Setembro nesta Repartição aonde estão patentes ao exame, em todos os dias uteis as horas do expediente, a planta, perfiz, e descripção das obras, bem como as condicções da Arrematação.

Inspecão das obras publicas 1. de Setembro de 1841.

Moraes Ancora.

RIO GRANDE DO NORTE.

Senhor -- Os habitantes da Villa de S. Goncalo, Provincia do Rio Grande do Norte, prejudicados no Direito de votação que lhes garante a Constituição e mais Leis que regulão nas Eleições Populares, e sobre maneira consternados, a vista do que por motivo dellas tem praticado o actual Presidente D. Manoel d'Assiz Mascarenhas, vem aos pez do Augusto Throno de V. M. I., fazer chegar sua justa queixa, pois que os abaixo assignados, muito longe de enganarem a seu Monarcha, só querem, com a franqueza e linguagem da verdade exporem á V. M. I. seus sofrimentos -- Senhor quando esta malfadada Provincia luctuoza pelo assassinio, q' hum partido dominante chamado, do sul, fez ao Presidente della o Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, por esse digno Delegado de V. M. I. pretender fazer punir os delapidadores das rendas Provinciaes, e quando os melhores de seus habitantes na expectativa de a veremser administrada por hum Presidente activo, imparcial e justiceiro, recahio infelizmente na pessoa do actual D. Manoel d'Assiz Mascarenhas, este homem, que alem de não prebencher os fins de sua honroza commissão, como em huma apathia se deixou levar pelos mesmos assassinios de seu Antessessor, a ponto de ser por elles inteiramente governado; isto pela promessa de o ellegerem Deputado Geral, com essas vistas de ambição do lugar, de nada mais cuidou, q' não dicesse respeito a Eleições, perdeu o pudor, constituiu-se com o maior descaramento chefe dessa pandilha, e afronta á todos, que se dizião d'outro partido, e que lhe não prestavão seus sufragios, e contra estes emprega força armada na occasião das Eleições onde desconfiava perder. Cidadãos prestantes na Villa da Princeza são assassinados, outros feridos, e o susto se espalha entre as pacificas familias, vendo em lugar de Eleições na Igreja Matriz, o Campo de Marte, e iguaes scenas se veem representar em outros Collegios, que deixão os abaixo assignados de as narrar, para evitarem a prolixidade, e por que ellas já terão chegado ao Alto conhecimento de V. M. I. Outro tanto, Senhor, acontecido na Villa da Princeza, sofrerião os abaixo assignados, a não se resignarem com todas as illegalidades, e arbitrariedades, q' principiarão, por ordenar o actual Presidente, que a Eleição primaria desta Villa para Juizes de Paz, e Veriadores fosse feita na Capital da Provincia, e mudos expectadores forão os votantes, a vista do puder da força, sahindo a Eleição como muito bem quiz o partido de S. Ex., sendo porem feita a Eleição Parochial para Eleitores nesta Villa, e vendo os do partido de S. Ex., que a maioria era da opposição, dasse o Parocho por encommodado, e suspendesse o recebimento das Sedulas. -- No dia seguinte reconhecida a mesma maioria, acontesse a mesma cousa, e no outro dia as seis horas da manhã de mandado de S. Exc. apresentão-se á porta da Igreja Matriz cem praças armardas, e municiadas, vindas da Capital, de baixo do Commando d'Officiaes do partido de S. Exc., desde então as sedulas da maioria principião a ser regeitadas, e qualquer exigencia deste lado, é amiassado pelas baionetas: hum Excrutador entroduz ou quer introduzir sedules na Urna; o Juiz de Paz dá vóz de prisão a Tropa se amotina a favor do fugitivo, e o Juiz de Paz é desobedecido, e reciando da-se por incommodado documento n.° 1.°, e substituido pelo supplente tudo se decide somente a favor do partido da menoria, e de S. Exc., e como conhecessem, que apezar de tudo a maioria era do partido opposto, são na appuração regeitada muitas sedulas deste sem mais averiguação que o Juiz abrila, e vendo, que não era sedula de seu partido a metia debaixo da perna, dizendo este não está no caso de votar, e por esta maneira sahiu a Eleição favoravel á S. Exc., que para isso empregava quanto sugeria, sua maledicencia, seus planos, e de sua sucia, não poupando os dinheiros Nacionaes, e menos as vidas de seus governados, assim conseguio ser Eleito Deputado Geral. E será Snr. valioza as Eleições desta Provincia feita sem forma, e sem Lei? Será Deputado Geral hum Candidato Elleito a custa do sangue da Provincia? Não Senhor os abaixo assignados esperão que V. M. I. providenciará a que sejão nullas taes Eleições, e até punido o Chefe de caballa tão sanguinolenta D. Manoel d'Assiz Mascarenhas, que ainda não satisfeitos de tanta barbaridade continua a massacrar aos que lhe não prestarão seus votos com recrutamento, sem attenção a estado, nem a idade; e sua criminoza carreira irá adiante se V. M. I. não separar da administração desta Provincia, a hum Presidente que abusando da confiança de V. M. I. tudo sacrifica, por o seu vil interesse, e querendo maliciozamente desfarsar-se, quer lançar na opposição a infamia, que só a elle pertence, uzando chamar-lhe desordeiros, sendo alias os verdadeiros Constitucionaes, e Monarchistas da Provincia. Deos Guarde a V. M. I. como he mister ao Brazil. Villa de S. Gonçalo 14 de Maio de 1841. -- Seguião-se as assignaturas. -- Estava reconhecido.

Communicado.

O Maio rista, e o Snr. Rego Barros.

O homem probo, que pretender hoje no Brazil abraçar a vida publica, deve procurar antes de tudo dar huma nova tempera a seu estomago de modo que possa suportar toda a qualidade de pilulas invenenadas, que a inveja, e a calumnia, movidas sempre pelo

terrivel espirito de partido, costumão repartir com mãos prodigas. Não he bastante fazer proposito de bem governar, e de facto govenar bem; he sobretudo necessario preparar-se, resignar-se o homem publico a ser toureado por toda a laia de toureiros, e envestido por huma cafila de "martins" açulados pela rivalidade.

Quando observei a maneira porque o Snr. Francisco do Rego Barros, tomou e dirigio as redeas do governo em Pernambuco; quãdo o contemplava todo ocupado em preparar expedições para sufocar as diferentes sedições e rebelliões, que ameaçavão a integridade do imperio; quando notava que elle collocado no foco dos partidos, sem fomental-os, mas inutilisando-os, somente cuidava da prosperidade de sua provincia, e do aformozeamento da nossa Cidade, onde de hum dia para outro virão-se erguidos edificios tão nobres como necessarios; quando testemunhava os esforços, com que o Snr. Rego Barros promovia o melhoramento das estradas, a reforma dos estabelecimentos pios, a nova organisação do Liceo; quando finalmente lia nos Jornaes da Corte, que esse governante era coberto de elogios nas nossas Camaras, cujas notabelidades o apontavão como o Presidente "modelo"; nunca emaginei, que houvesse, já não digo hum Pernambucano, mas ainda hum brasileiro, que desputasse o seu merecimento, que o abucanhasse: enganei-me redondamente. No mundo ha gente para tudo, até para escrever o "Maiorista." Nesta gazeta mordás, que pouco leio, deparei com hum artigo, em que são obscurecidos e redicularisados os serviços prestados pelo Senhor Rego Barros para se lhe negar a justiça com que fora remunerado.

Não he o Maiorista, folha inteiramente parcial, quem deve julgar da justiça, com que os Bahianos offerecerão ao Snr. Rego Barros huma espada de ouro: são os proprios Bahianos os naturaes juizes nesta causa; por que elles (e ninguem melhor do que elles) he que podem apreciar devidamente o beneficio que receberão do ex Presidente de Pernambuco, que os acudiu prestemente no terrivel apuro, em que se achavão. Se a expedição remettida á Bahia já estava preparada pelo antecessor do Snr. Rego Barros, nem esta intrigante cincada do "Maiorista" tira o merito da acção: quanto mais que he verdade, que quando o Snr. Rego Barros tomou posse da Presidencia achou unicamente o casco do Batalhão 7., e 4 bocas de artilheria: e em poucos dias preparou mais de 600 praças, que expedio, ficando ainda gente de artilheria, e gente do deposito. He este um facto publico. (1) Não he tambem o "Maiorista" quem deve pezar a conveniencia da expedição de Maranhão: são os Maranhenses, que ao desfilar da tropa pernambucana pelas ruas da Cidade de S. Luiz, embriagados de prazer como que alcançavão redempção, aplaudião a energia do Presidente Rego Barros, entuando-lhe milhares de vivas. Não he o "Maiorista" quem pode apreciar as vantagens, que alcançou o commercio Pernambucano no tempo do Governo do Sr. Rego Barros, em virtude da paz dourada, e nunca interrompida, que manteve no decurso de sua administração; mas são os Negociantes de Pernambuco, a quem o Maiorista apelida de -- camarilha. -- Forão elles, que convencidos do melhoramento de sua industria, derão "amens" ao Snr. Rego Barros, pagarão-lhe tributo de gratidão e respeito. Não: o "Maiorista" não pode ser Juiz na materia; porque os factos, que grangearão ao Snr. Rego Barros huma estima indelevel, não impressionou a essa Folha senão pelo lado da inveja e do ciume. He impossivel, que hum Juiz, que tem interesse em desfigurar, e desaprovar tudo que não he "seu", e do "seu credo", possa estar habelitado a graduar o merito de um dos melhores Presidentes de Pernambuco. Fallem pois os Bahianos, fallem os Maranhenses, fallem todos os Pernambucanos, á quem tanto interessarão os actos do Snr. Rego Barros.

E queria por ventura o Maiorista, que a recompensa espontanea dos particulares, soccorridos pelo Snr. Rego Barros, despensasse a recompensa, que o Governo deve aos seus benemeritos? Não: cada qual paga o seu debito. Convinha muito que o Governo de S. M. I. desse hum testemunho de Sua alta consideração para com os prestantes serviços do Snr. Rego Barros; que o premiasse em nome da Nação; porque assim he que se crião, se alentão, e se encorajão os servidores do Estado. Conferio-lhe hum simples Baronato; deu-lhe huma comenda: seria isso em troco dos sacrificios de deixar os bailes de Pernambuco? (2) Responda quem não for descontente, ou sectario cego do "Maiorista." Se os serviços do Snr. Rego Barros merecerão recompensa, tambem devião merecer os do seu mui digno collaborador, o Snr. Figueira de Mello, á quem se não pode contestar a fidelidade, e pericia, com que se houve no emprego de Secretario, que honradamente desempenhou.

He triste a condição de hum homem publico, nesta miseravel epoca de enredos, e conspirações!.... Nunca o governo do Sr. Rego Barros foi tido se não por energico, imparcial, e patriotico: outra expressão outra confissão não se ouvia em Pernambuco, no Imperio todo, até certo tempo: mas hoje porque convem novas imagens para novos cultos, o heroe dos panegyricos, e dos canticos, se torna de improviso o heroe da Satyra! Para isso se mente, se intriga, e se calumnia! Que tem os serviços do Snr. Paula (que ninguem os nega) com o do seu Primo o Snr. Rego Barros? Que tem as dividas contrahidas pelo Sr. Rego Barros (se existem) com os actos do seu Governo? O Maiorista he censor da vida particular, ou da vida publica? Ah Brazileiros! não acreditteis no falso Apostolo: elle o que quer he dividir, e intrigar para reinar a custa do vosso socego. Dizei-lhe que não sois "Besta de páo": que já estamos cançados; que o conhecemos -....

(1) Tendo mandado tãobem outras muitas expedições para o Rio grande do Sul; e a das Alagoas? cuja rebelião foi sufocada com a rapidez do Raio!

(2) Todos sabem que o Snr. Rego Barros nunca deu bailes, nem função alguma em sua caza, e que mui poucas vezes apparecia nesses bailes que por ahi ha, e quando o contrario fizesse, será isto hum crime?

(Notas do Autor)

RESUMO

DA

Exportação da Provincia de Pernambuco para fora do Imperio, no mez de Agosto do corrente anno.

Algodão	Saccas	1701	com 8781 ar. 13 lb.
Assucar	Caixas	1630	com 111,255 ar. 23 libras.
	Feixos	65	
	Barricas	2831	
	Saccas	1757	
	Latas	161	
Arroz			40 alq.
Aguardente	Pipas	168	com 28,932 canad.
	Barriz	7	
	Garrafões	313	
Couros Salgados			13,301
Charutos			89,000 m.
Doces			542 lb.
Farinha de Mandioca			180 Alq.
Fumo			75 Ar.
Sollas e Vaquetas -Meios-			400
Unhas de Boi.			70,000

Esta exportação effectuou-se em 14 Navios, sendo 2 Americanos, 2 Brasileiros, 2 Austriacos, 1 Hollandez, 1 Hamburgez, 4 Inglezes, 1 Portuguez, e 1 Sardo, tripulados por 157 pessoas, e contendo 3742 1/2 Toneladas.

O valor da exportação foi de rs. 289:196,267, e pagou de Direitos Rs. 36:554,559.

A moeda exportada foi apenas rs. 1:401,300.

A' PEDIDO.

Exm. e Rm. Senhor - Tendo Sua Magestade o Imperador Acolhido Benigno os sentimentos de respeito, e lealdade, que manifestou a congregação dos Lentes do Lyceo da Cidade do Recife, pelo orgão da deputação por ella nomeada para assistir ao Acto solemne de Sagração e Coroação do Mesmo Augusto Senhor: cumpre-me assim o communicar a V. Ex. Rm. para o faser constar a referida Congregação.

Deos Guarde a V. Ex. Rma. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Julho de 1841 -- Candido Jose de Craujo Vianna. - Snr. Bispo Resignatario de Pernambuco.

Noticias Estrangeiras.

SUECIA E NORUEGA.

Discurso de S. M. o Rei da Suecia e Noruega, na occasião do encerramento da Dieta, em 16 de Junho de 1841.

Senhores: -- Ao abrirem-se as sessões da Dieta em 25 de Janeiro de 1840, vos manifeitei que seria possivel reduzir os tributos, e com especialidade os que, ha tanto tempo, hão onerado a agricultura.

Não ficou frustada a minha esperança; por quanto a diminuição sóbe além da somma que eu vos annunciára. As nossas reservas ainda disponiveis, uma producção e uma actividade commercial mais extensas, nos habilitarão a seguir, na proxima Dieta, o mesmo systema, e a operar uma nova reducção.

Depois da vossa reunião, concluiram-se, sobre uma base de perfeita reciprocidade, tres tractados de commercio, com a republica de Venezuela, e com as cidades livres de Hamburgo, e de Bremen. O publico será sciente delles, depois de trocadas as ratificações. Proseguem-se outras negociações, no interesse das relações commerciaes dos dous reinos unidos; e tenho a satisfação de poder annunciar-vos, que de entre ellas a mais importante, e da passagem do Sund, está proxima a terminar-se satisfactoriamente.

E' o primeiro dever de um governo o velar ácerca da solidez dos alicerces da existencia nacional. O que os deixa solapar, prepara a queda dessa existencia. As leis, que por mais tempo hão passado pela prova da experiencia, estão, não obstante isso, sujeitas a reformas, que parecem necessarias; com muito mais razão, as que se teem introduzido em consequencia de sacudimentos; porém o Estado periga se o imperio da razão e da ordem se não deriva dellas.

Não diviso outra cousa que não seja um porvir ditoso para a peninsula do Norte, se a paz puder ser mantida; porém permanecer indifferente ás probabilidades de uma guerra, e deixar de preparar-se para ella, é comprometter a nacionalidade, e cavar lentamente a sepultura do seu paiz.

As nações são o que ellas querem ser, senão poderosas, ao menos consideradas, por sua boa fé, e sua serenidade.

Instantes ha em que uma nação deve sujeitar-se a sacrificios, por maiores que elles possam ser; é quando a honra o prescreve a seu Principe e ao seu governo. Se o chefe do Estado, pela latitude da sua authoridade, deve empenhar-se pessoalmente, não deve hesitar de o fazer, especialmente quando o interesse e a consideração do paiz lho impoem como uma lei.

Em 1809, o reino, depois de perdida uma terça parte do seu territorio, estava em guerra de facto com todos os Estados alliados de um imperio poderoso. Avexado por dissensões, sem apoio alheio, bem de pressa ficou sujeito a um systema commercial, que o constituiu inimigo da Inglaterra.

Nesta posição, o Rei Carlos 13.° administrou, não os seus meios presentes, as suas esperanças extinctas; mas sim o seu porvir.

Ao marchar para Alemanha o nosso exercito reputavam alguns que elle devesse ter a mesma sorte que o que, quatro annos antes, havia sucumbido. Elle voltou triumphante, e a patria não teve que chorar os seus triumphos.

Os Estados-Geraes, que, em 1809, tiveram conhecimento dos projectos formados no exterior contra os actos de 1809, reconheceram os serviços que o governo prestára a nação, preservando-a das catrastrophes que affligiram outros Estados.

Se aos homens, bem como ás nações, cumpre evitar o deixarem-se arrastar por susceptibilidades, uns e outros, não obstante isso, são obrigados a adoptar medidas que persuadam aos inimigos, até aos declarados, a determinação de um governo, que se reputa lesado em seus direitos e na dignidade nacional. Tal ha sido a attitude do vosso desde 1811.

A essa attitude deve a Suecia a consideração de que tem gosado, e as vantagens immensas que da mesma se hão derivado.

Foi mister que a Divindade a protegesse especialmente; para que lhe approuvesse guiar este governo até ao ponto de lhe poder apresentar resultados tão positivos. Comparai, Senhores, vossas riquezas actuaes com o quadro que foi offerecido aos olhos dos membros da Dieta, depois da revolução de 1809; podereis então apreciar a protecção visivel do Altissimo.

Ha vinte e cinco annos que alimento a ambição de dar ao Toibunal Supremo do reino a indepencia e as garantias de que gosam os paizes da Europa. Em 1823, manifestei, por meio de uma mensagem, os meus votos, e motivei as minhas exigencias. Respeitei a resposta negativa dos Estados-Geraes, sem todavia partilhar os principios de ordem social, em que ella se estribava.

As cogitações, ás quaes, durante esta Dieta, vos haveis entregado, ácerca da essencia de nossas instituições politicas, me inclinavam a acreditar que a idéa de uma mudança tanto de desejar não houvera escapado á vossa sagacidade.

Para evitar que se prolongassem as vossas sessões, especialmente depois de uma duração tão protrabida, tenho o designio de communicar meus pensamentos sobre este particular á commissão das Leis, e reservo-me a faze-lo aos Estados-Geraes, na proxima Dieta, se tal for a vontade de Deos; se não, n'um melhor mundo, supplicarei ao Todo Poderoso que illumine a nação, inspirando-lhe, para sempre, o amor da justica, a força de a querer, e o valor de a praticar.

Haveis presenceado a ceremonia religiosa, por meio da qual meu Neto estreitou os vinculos que unem o Christão ao Creador. Acabais agora de ouvir o juramento por elle prestado ás leis fundamentaes e a mim. Oxalá que esse momento se grave em seu coração e nos vossos, recordando a cada um que a Divindade abencoa os povos e os principes, que se deixam continuamente guiar pela religião, e pela verdade.

Em virtude do paragrapho 109 da Constituição, vos annuncio, Senhores, que estão cerradas as vossas sessões, e, assegurando-vos da continuação da minha benevolencia Real, peço a Deos que derrame sobre os reinos unidos suas bençãos celestiaes.

(Do Diario do Governo.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes deste jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria; cujo plano já foi publicado, e as rodas andarão impreterivelmente no dia 18 do corrente: Os bilhetes achão-se nas casas seguntes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira; rua do Collegio loja do Snr. Menezes Junior; Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Jose Manoel dos Santos.

THEATRO.

Domingo 5 ha Expectaculo novo de Mr. Rifx, constando todo de Danças Saboiardas, Chinezas, e Bahiano: tudo executado pela sua Companhia de Authomatos; ou Homens mechanicos, e a peça -- Como são muitas Senhoras.

Avisos Diversos.

☞ A pessoa que annunciou querer dar uma mulatinha para educar; dirija-se a rua da Penha, sobrado de um andar, varanda de ferro, na quina que volta para o becco do Carcereiro, que achará com quem tratar.

☞ Quem tiver para alugar uma negra, que seja boa; e bem assim quem precisar de roupa engommada, tanto de Senhora como de homem: annuncie.

☞ Vende-se uma molata com 36 annos, pouco mais ou menos, muito fiel, boa cosinheira, sem vicio e nem achaque algum; á falar na rua da Cadeia do R. com o Snr. Manoel Joaquim Pedro da Costa, que está autorisado para a venda, e dirá mesmo o motivo porque o seu dono se desfaz della, e até por hum praço rasoavel a vista das qualidades que tem, e que se afiançáo.

☞ Precisa-se alugar um 2. andar de sobrado, sendo em boa rua, e não excedendo de 200U rs. annuaes: na rua de Ortas D. 8, se dirá quem pretende.

☞ Fazem-se delicados, e saborosos bolinhos para chá, partidas, e Bailes: no becco defronte da Igreja do Paraizo, loja da caza de 3 andares; encommendando-se com antecipação.

☞ No armasem de Miranda & Pereira, de molhados, por grosso e miudo, na rua do Vigario n. 25, aviza a todos os seus freguezes, e aquelles que ainda não são, para que o sejão, que este estabelecimento se acha sortido com bons queijos londrinos, presuntos encapados proprios para fiambre, arroz carolino, e do Maranhão, de superior qualidade, vellas stearinas, e spermacet, passas muito boas, batatas, azeite doce, serveja, bons presuntos do Porto, chouriços, paios, manteiga de porco, manteiga Ingleza, e todos os mais generos proprios destes estabelecimentos, sendo tudo de boa qualidade, e preços commodos.

☞ Quem quiser comprar uma negra de nação, bonita figura, com abilidades: vende-se por precizão, e por preço comodo; vá na rua do Fagundes D. 18.

Aluga-se uma casa terrea sita na rua dos Quarteis D. 6; a tratar em S. Amaro na estrada de Belem com João Baptista Claudio Tresse.

Precisa-se de uma casa pequena comtanto que tenha cacimba, no bairro de S. Antonio ou boa vista, ainda que seja por 8000; na praça da Independencia loja numero 11.

Quem precisar de um sotão dirija-se a rua do Nogueiro D. 19.

Perante o Illm. Sr. Dr. Juiz do Civel da terceira vara se ha de arrematar um sitio na estrada do arraial, terras foreiras, com casa a sobradada de vivenda, mui bem repartida de 4 agoas, com seu terraço em roda, e alegrete, com 10 palmos de alto da superfice da terra até o pavimento, com armazem, tem de frente 88 palmos, cozinha fora com armazem por baixo, casa para feitor, senzala, estribaria, coxeira, currar para gado, pombal, e banheiro no meio da levada, dous telheiros para lavadeira, caes de ambos os lados da levada, uma ponte tudo de pedra e cal, com varios recreios, um jardim com seu alegrete: viveiro, he todo murado a frente e os lados até a levada e continua com cerca nativa até feixar, portão grande de madeira, com muitos pés de fructeiras de fora, pertencente ao casal do fallecido João Carlos Pereira de Burgos, para para pagamento dos credores do dito casal, o qual vai a praça a requerimento da Viuva inventariante D. Francisca da Cunha B. de Mello.

Quem annunciou precisar de uma ama de idade, para engommar, e cozinhar, para casa de pouca familia dirija-se ao beco do adique ao pé do sobrado do Sr. José Maria.

O Sr. que no diario de 27 do mez passado perguntou a Manoel de Souza Guimarães se lhe convinha dar os garrotes annunciados com algum praso dirija-se a rua da praia armazem do mesmo Guimarães.

Precisa-se de um bom padeiro capaz de tomar conta de uma padaria, portuguez ou de outra nação; nesta Typografia se dirá.

Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar; nesta Typogaafia se dirá.

A Senhora D. Luiza viuva do fallecido Brasileiro, pode mandar buscar a saia de lavarinto que mandou fazer, pois a muito ja está acabada; em Olinda na ladeira da Sé.

Precisa-se de 2 contos de reis a juros com hypotheca em um sobrado de dous andares no Recife; quem quiser dar annuncie.

Precisa-se alugar um pequeno sitio para se passar a festa que seja junto ao banho, e não muito distante desta praça; quem tiver annuncie.

Quem precisar de um caixeiro para engenho do que tem pratica, ou para outra arrumaçao, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua nova na penultima loja junto a ponte da boa vista.

A pessoa que annunciou no diario de sabado e terça feira, ter um sitio para alugar perto da praça, annuncie sua morada.

Antonio Lopes Pereira de Carvalho deixou de ser caixeiro da loja de Didier Robert & Companhia, desde o dia 2 do corrente.

Arrenda-se um sitio com bastantes fructeiras, capim de planta, boa agoa de beber, optima casa com bastantes commodos, e perto da praça para quem quiser passar a festa; quem o pretender dirija-se ao atterro da boa vista loja D. 19.

Precisa-se de uma mulher para cozinhar e engommar, que tenha boa conducta e seja ja de idade, para casa de um homem sem familia, quem estiver nestas circunstancias annuncie.

Precisa-se de um Capellão para a Capela do Trigueiro de Nazareth da Matta, distante desta praça 19 legoas, ao qual se offerece meia estola, 250,000 de porção annual, tençoens livres, missa de Natal paga a parte, casa para moradia; quem pretender dirija-se a rua do Cabugá loja de José Peres da Cruz.

Precira-sa alugar um preto ou preta velha que o seu prestimo não sirva senão para cozinhar em um sitio para feitor e escravos, e que seja fiel; na rua da cadeia do Recife n. 6 casa de Manoel A. da Silva Mota.

Aluga-se o 3. andar do sobrado da rua do Collegio D. 9, com commodos para qualquer familia; a tratar na rua do Queimado loja de fazendas D. 19.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY pretende sahir por todo corrente mez o Hiate Flor de Laranjeira, forrado de cobre, e de primeira marcha, ja tem parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da cadeia loja de fazendas n. 17.

PARA O ARACATY com a maior brevidade possivel o Palhabote Nacional Olinda: trata-se com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da cadeia do Recife.

PARA BAHIA com escala por Maceio recebendo carga para ambos os portos, a veleira Sumaca Feliz Aurora, sahe impreterevelmente no dia 7 do corrente, trata-se com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da cadeia do Recife.

PARA O RIO DE JANEIRO o muito velleiro Brigue Americano Catharine, segue sem demora, e tem excellentes commodos para passageiros; quem quiser ir de passagem dirija-se ao escriptorio dos Consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield.

Leilão

O Leilão da casa e terreno da rua do Apolo, de D. Rita Maria de Conceição viuva do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vaconcellos, continua hoje pelas 11 horas da manhã.

Compras

Escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 25 annos, para fora da provincia; defronte do trapiche novo, em casa de Joaquim José de Amorim.

Escravos de ambos os sexos com habelidades ou sem ellas, não sendo velhos, para fora da provincia; em casa de Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 142.

Escravos de ambos os sexos com vicios ou sem elles, e principalmente com officio de pedreiro e carpina; na praça da Independencia D. 1.

Pipas com agoa ardente que seja boa para embarque; na rua do Rangel D. 39.

Taboas e cordas que sirvão para andames; quem tiver annuncie.

A obra intitulada a ilha icognita; quem tiver annuncie.

Uma cabra parida de pouco tempo, que tenha bom e bastante leite; quem tiver annuncie.

Vendas

Por 35000 uma duzia de cadeiras americanas com assento de palhinha; na rua de Manoel Coco D. 4.

José Antonio Gomes Junior continua a vender no seu escriptorio na rua da Cruz D. 12, por preço commodo, sacas com farinha de mandioca muito fina e alva, feita na moribeca superior a de magé.

A primeira venda de fora de portas hindo do Bom Jesus para o pilar, do lado da maré grande; a tratar no terceiro andar por cima da mesma.

Na loja de ferragem de uma porta na pracinha do Livramento D. 22 continua a vender um restante de ferragens muito baratas para liquidação de certa conta, 14 maços da linha de bretanha por 28000, caixinhas de linha encarnada e azul a 100 rs., cordas de viola amarelas n. 7 e 8 a 100 rs. a duzia, messos de broxas de sapateiro a 500, duzias de limas chatas e maias canas 5 p. até 12 muito em conta, um resto de chaleiras n. 2 a 1280 e n. 3 a 1600, 5 arrobas de pregos caixaes e forro grande a 70 rs. a libra, 16 milheiros de pregos botris pequenos a 700 o milheiro, assoalho 2000 rs., serrotes grandes 28 p. 1280, 24, 1120, 18, 800, 14, 640, 12, 560, casserolas muito em conta, thesouras grandes para alfaiate a 320, massos de creão a 200, louça grande para fazer contas, caixas de lamparinas para seis mezes a 80 rs., ditas de obreias a 80 rs., canivetes entre finos para aparar penas a 240, e outras muitas ferragens muito em conta.

Requissimos aparelhos de procelana para chá, assim como canecos e differentes outras peças da mesma louça e de outras qualidades louças finas e de bom gosto, bandeijas de charão de primeira qualidade, perfumarias sortidas, vidros de essencia de ros, tinta de marcar e de tirar nodoas, escovas sortidas, tinteiros de bronze e de porcelana, lenços pretos superiores, papel de peso, vinho de champagne, vidros de mustarda, e outras muitas couzas a preço commodo; na rua do Vigario n. 16.

Damasco de lã a imitação de seda, de todas as cores, e de lindos gostos, proprios para colxas de cama, forros de cadeiras, e ricas franjas brancas para guarnecer camas e janelas; na rua do Crespo D. 6 lado do sul.

Um moleque creoulo de idade de 18 annos, de optima figura, com principio de sapateiro, e cosinha o diario de uma casa; em Olinda na rua do Bom Sucesso unico sobrado.

Apolices da extincta Companhia de Pernambuco e Parahiba: na rua do Vigario D. 15 casa de Mendes & Oliveira.

Um molato de idade de 20 annos, moço e de bonita figura, e uma negra de idade de 40 annos, cosinha, cose, e faz bolos; na rua da cadeia do Recife n. 17.

Diccionario Francez portuguez e vice versa, Quitiliano, Terencio, Selecta comentada e sem comento, o novo testamento, e a biblia, na rua direita loja de couros D 26 lado do poente.

Um terreno no lugar dos Remedios, com 340 palmos de frente e o mesmo de fundo, 3 caixilhos de vidraças para tres janelas; na rua do Colegio na botica de Cypriano Luiz da Paz se dirá.

Um escravo creoulo para todo o serviço; na rua do Vigario n. 16.

Uma canoa em bruto de amarelo com 30 palmos, e muito sã; na rua da Florentina sobrado novo ao pé da maré.

Sebolas e batatas chegadas ultimamente do Porto, feijão branco, e fradinho tudo por preço commodo; no armazem do caes da alfandega n. 31; e na rua da senzala velha D. 31.

Pipas com superior agoa ardente por modico preço; na rua estreita do Rozario D. 33.

Pés de buritys, de sapotis e coqueiros; na pracinha do Livramento loja da viuva de João Carlos Pereira de Burgos.

Taxas de ferro batido a 220 e cuado a 100 rs. a libra, para ver no caes da alfandega, e para ajustar com o despachante Pereira.

Um molato escuro de idade de 40 annos, optimo trabalhador de enchada; na rua da Cruz D. 1 primeiro andar.

Sacas com superior farinha, dita de Magé, e de Sorui, chegada recentemente do Rio de Janeiro; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 142.

Uma lira nova de boas vozes, instrumento propria para qualquer senhora tocar, por preço commodo; na rua de Hortas casa de porta larga com loja de pintura.

Seis facas, 6 garfos, 6 colheres tudo com 400 oitavas a 200 rs., uma duzia de cadeiras, um sofá de jacarandá com pouco uzo, quem quiser annuncie.

Uma venda na rua da Guia, com poucos fundos, a tratar na mesma ou na rua nova D. 25.

Um molato ainda moço, optimo para o serviço de campo; na loja da rua da cadeia que vira para a da Madre de Deos.

Um cabra muito robusto para todo o serviço, e um tapete novo, uma banquinha de condaru; na rua de Hortas D. 33 sobrado de um andar.

Uma preta de nação, de meia idade, boa lavadeira; na rua do Nogueira D. 19.

Uma venda na rua de S. Amaro; a tratar na mesma.

Farinha de mandioca de superior qualidade e 4 sacas de gomma de engommar de primeira qualidade, e uma porção de barbatanas de baleia, tudo por preço commodo; na rua do Queimado loja de ferragens D. 5.

Um escravo de nação de idade de 20 annos, robusto e ja livre de bechigas; na rua do Queimado loja de ferragens D. 18.

Duas vaccas paridas e um garrote, por preço commodo; na rua do Queimado D. 13.

Uma venda muito bem afreguesada tanto para o matto como para terra, na rua estreita do Rozario D. 30; a tratar na rua nova D. 26 no terceiro andar.

Uma casa terrea de pedra e cal, com bem quintal, e da parte da sombra, sita na casa forte; a tratar na rua da Conceição da boa vista loja de funileiro defronte da Igreja.

Por preço commodo os seguintes passaros; dous viveiros com canarios de imperio muito bons, dous canarios solteiros com geiolas, uma patativa, um corió, um bicudo e um viveiro vasio, na rua do Padre Floriano D. 33.

A venda da quina do principio do atterro dos afogados D. 1, a dinheiro ou a praso com boas firmas; a tratar na padaria de João Lopes de Lima; na mesma precisa-se de dous caixeiros.

Um par de cassambas em meio uzo na rua larga do Rozario n. 2.

Uma venda com os fundos de 800,000 a dinheiro com rebate de 10 por cento, na rua do Aragão D. 12; a tratar na rua do agoas verdes D. 8.

Uma barrica com tremoços; no atterro da boa vista D. 19.

Varias vaccas de leite: em Olinda na venda defronte do antigo palacio.

Escravos Fugidos

Pelas 7 horas da tarde do dia 31 do mez passado, desappareceo uma negra creoula de nome Cerina, estatura regular, cheia do corpo, bunda empinada, cabeça grande, orelhas pegadas, beiços grossos, com bastante carnes sobre os olhos, pés apalheitados, toscos e com os dedos muito curtos que parece não terem juntas, estava com vestido de chita escuro, um panno da costa, e uma trouxa de roupa de seu uzo, ha noticias que foi para os affogados; roga-se aos agentes de policia, capitães de campo, ou pessoas particulares de aprehendel-a e levarem ao atterro da boa vista loja de fazendas D. 4 que será generosamente recompensado.

No dia 31 do mez passado fugio uma escrava de nome Maria Benedicta, meia buçal, de nação congo, preta, cara lisa, cabelo cortado, tem as mãos foveiras e cascudas, e juntamente os pés, he ladina porem buçal no fallar; quem a pegar leve ao porto das canoas do Recife D. 18 que será recompensado.

No dia ultimo de Agosto fugio uma moleca de nome Maria, de nação Benguella, cara comprida, olhos fumacentos, cabeça comprida, uma marca na fonte direita, e outra no pulço do braço do mesmo lado, pernas finas, meia a travessada no fallar, levou vestido de chita azul, camisa de algodãozinho, panno da costa velho, com um pedaço tirado na ponta; quem a pegar leve ao pateo do Paraiso casa D. 5 que será recompensado.

No dia 27 do mez passado fugio uma negra de nome Filisarda, de nação costa, de idade de 30 annos, baixa, cor fulla, com panos pela cara, e tem um furo em um dos lados do nariz, e as costos todas lavradas de flores de sua nação, levou vestido de chita rouxa com palmas, e panno da costa; quem a pegar leve a rua da Conceição da boa vista D. 8 que será recompensado.

Fugio um preto de nome Mathias, de nação angola, estatura baixa, cabeça grande, olhos afumaçados ou vermelhos, pés pequenos, de idade de 40 annos; quem o pegar leve ao engenho Rozario freguesia de Serinhaem a seu senhor que he Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza, ou nesta Cidade a Manoel de Azevedo Maia no atterro da boa vista D. 19 que recompensará.

No dia 20 de Julho do corrente anno desappareceo do engenho ilhete, freguesia de Unna, um escravo creoulo de nome Feliciano sem officio de carreiao, de idade de 40 annos, boa estatura, grosso do corpo, cara bechigosa, barba serrada, tem uma marca no queixo do lado esquerdo que parece couce de algum animal; quem o pegar leve ao mesmo engenho ou na rua do Crespo sobrado de 2 andares D. 6 que será recompensado com 50,000.

Paulo, do gentio de angola, de boa estatura, corpo regular, mãos e pés pequenos, braços e pernas finas, ainda alguma couza buçal, de idade de 22 a 25 annos ao que representa, fugio no dia 19 do corrente, levou calças de algodão americano ou inglez a imitação do da terra, camisa de xilla azul, suspensorios de orello azul ou preto, chapeo de palha grossa e muito pequeno; quem o pegar leve ao beco do Veras na boa vista sobrado de um andar que será gratificado.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 1

Genova; Brigue Sardo Dous de Julho, Cap. Paulo Solari, carga assucar.

ENTRADO NO DIA 2

Maranhão; 44 dias, Brigue Escuna Brasileiro S. José de 148 tonel, Cap. Ricardo da Silva Neves, equip. 16, carga sal; proprietario Delfino Gonsalves Pereira.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841